

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.551 – Quarta-feira, 15 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

## Inscrições para o Projovem vão até sexta-feira

ncerram-se na próxima sexta-feira, 17, as inscrições para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) em Porto Alegre. Realizado em parceria com o governo federal, até o início da semana, 80% das vagas já estavam preenchidas, restando pouco mais de 200 para totalizar as 1.200 disponíveis para a Capital gaúcha nessa primeira etapa, que beneficiará jovens entre 18 e 24 anos, residentes na Zona Norte.

Outro critério para a inscrição é que o jovem não esteja trabalhando com carteira assinada. Também as vagas só são oferecidas para quem ainda não concluiu ensino fundamental mas tenha completado a quarta série. Esse perfil é exigido

Inscrições PROJOVEM

Restam pouco mais de 200 vagas para jovens entre 18 e 24 anos participarem do Projovem

justamente para que, no período de um ano (1.600 horas/aula), esses jovens possam ter um avanço da escolaridade chegando à conclusão do primeiro grau, receber qualificação profissional e desenvolver atividades sociais na região.

Como auxílio, os alunos do Projovem receberão mensalmente uma bolsa de R\$ 100,00 e terão à disposição atividades extra-classe, como informática, ensino de língua estrangeira, além do incentivo a manifestações culturais e esportivas. Esses serviços, que não estão incluídos no projeto original do governo federal, serão oferecidos pelo Município nos centros de atendimento ao jovem cidadão, que serão montados em cada uma das seis regiões onde o Projovem será

implementado. A Zona Norte é a primeira a receber o programa. As demais deverão ser operacionalizadas até o final de 2005, de acordo com a liberação dos recursos pela União.

#### Inscrições

Para se inscrever, o jovem interessado deve se deslocar até uma das quatro agências dos correios colocadas à disposição pelo governo federal, ou se dirigir ao plantão organizado pela Secretaria Municipal da Juventude no Centro Vida (Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 2132), que funcionará até a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Mais informações: fone 156 (Prefeitura) ou 3289-1789 (Secretaria Municipal da Juventude), até as 18h

#### Quem pode participar

• Jovens entre 18 e 24 anos

- Moradores da Zona Norte
- Possuir até a quarta série completa e não ter concluído a oitava série
- Não trabalhar com carteira assinada
- Não estar integrado a qualquer outro programa do governo federal (Agente Jovem, Consórcio Social da Juventude ou Serviço Civil Voluntário)

#### Onde fazer a inscrição

- Agência Aeroporto: Av. Severo Dulius, 9010 São João (das 9h às 18h – segunda à sexta)
- Agência Jardim Lindóia: Assis Brasil, 4320, loja 54/55 –
   São Sebastião (das 10h às 18h segunda à sexta)
- Agência Jardim São Pedro: Av. Sertório, 4222 Jardim São Pedro

(das 9h às 19h – segunda à sexta)

- Agência Parque Sarandi: Av. Assis Brasil, 6678 Sarandi (das 9h às 17h – segunda à sexta)
- Centro Vida: Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 Passo das Pedras (das 9h às 12h e das 14 às 18 – segunda à sexta)

#### Opção para cursos de qualificação profissional

- Administração (arquivista, almoxarife, auxiliar escritório/ administrativo e contínuo/office-boy)
- Construção e reparos (ladrilheiro, eletricista predial, pintor e manutenção de edificações/reparos prediais)
- Serviços domésticos (porteiro, jardineiro, serviços gerais/ caseiro e cozinheiro no serviço doméstico)
- Vestuário (costureiro, reformador de roupas, montador de artefatos de couro, vendedor de comércio varejista)

### Prefeitos defendem em Brasília construção do Complexo Rodoviário Metropolitano

Acompanhado por prefeitos da Região Metropolitana, o prefeito de Porto Alegre reúne-se amanhã, 15, às 11h30min, em Brasília, com o ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, para defender o projeto do Complexo Rodoviário Metropolitano (Polão), alternativa que visa a desafogar a BR-116 no entorno da Capital. Em reunião da Associação dos Municípios da Grande Porto Alegre (Granpal), realizada na manhã de ontem, em Alvorada, as 11 prefeituras que integram a entidade firmaram compromisso de apoiar a iniciativa.

Licitado em 1997, o *Polão* pretende descongestionar a BR-116, o trecho Tabaí-Canoas, a RS-118 e construir 62 quilômetros de novas rodovias. Outra alternativa seria o chamado "Anel Rodoviário", projeto que prevê duas rodovias paralelas à BR-116 até Novo Hamburgo.

O prefeito de Porto Alegre, considerou que, por ter sido aprovada, a proposta do *Polão* não depende de maiores entendimentos com o governo federal, apenas da autorização

do Ministério dos Transportes para o início das obras. A BR-116 vive um processo quase terminal de estrangulamento e precisa de soluções urgentes, tornando-se difícil montar outro projeto com perspectivas indefinidas. A iniciativa do *Polão* tem a vantagem de exigir menores financiamentos públicos e oferecer menos postos de pedágios aos motoristas. A construção do *Polão* não impedirá que outras alternativas possam ser executadas futuramente. A ação da Granpal em reunir todas as prefeituras para definir posição sobre a questão demonstra a integração dos municípios e a perspectiva de agir em conjunto em outras demandas.

No final do encontro, os prefeitos assinaram a *Carta de Alvorada*, manifesto às comunidades, demais prefeitos, deputados, senadores, governos estadual e federal, apoiando o início das obras do Complexo Rodoviário Metropolitano. O documento será entregue amanhã ao ministro Alfredo Nascimento pelo prefeito de Gravataí, presidente da Granpal.

Além dos prefeito de Porto Alegre e Gravataí, participam da comitiva os prefeitos de Canoas, de Cachoeirinha, de Sapucaia do Sul, de Nova Santa Rita, de Alvorada e de Viamão.

Na BR-116, entre Porto Alegre e Canoas, trafegam diariamente 120 mil veículos. A estrada é o principal acesso da Região Metropolitana à Serra e ao Porto de Rio Grande. Em 2004, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), foram registrados 2.674 acidentes, o maior número entre todas as estradas federais do país, e 23 mortes na rodovia.

O investimento previsto para os 25 anos de concessão do *Polão* é de U\$S 505 milhões, sendo U\$S 125 milhões nos cinco primeiros anos, gerando US\$ 75 milhões para os cofres públicos, por repasses de ISS. Serão gerados cerca de dois mil empregos diretos e quatro mil indiretos. O projeto original prevê quatro praças de pedágio, com valores entre R\$ 3,12 e R\$ 5,60.

## **EXECUTIVO**

#### DECRETO N° 14.878, de 09 de junho de 2005.

Altera a estrutura organizacional do GP, o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excluído um Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais (2.1.2.8), do Gabinete do Vice Prefeito (GVP), do GP.

Art. 2º Fica alterada a denominação básica e classificação de um Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais (2.1.2.8), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, para Coordenador-Geral (1.1.2.8).

Art. 3° Fica lotado um Cargo em Comissão de Coordenador-Geral (1.1.2.8), constante da letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, no GVP, do GP.

Art. 4° Fica extinto um Cargo em Comissão de Assistente (2.1.2.5) do Gabinete de Turismo (GTUR), do Gabinete do Prefeito (GP), em conformidade ao disposto no art. 2° da Lei n° 9.735, de 11 de maio de 2005.

Art. 5° Fica alterada a redação do inciso I, do art. 2° do Decreto nº 9.391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

#### "I – GABINETE DO PREFEITO

- ... Prefeito Municipal
- ...Vice-Prefeito Municipal

	.GABINETE DO VICE-PREFEITO
	Coordenador-Geral – CC

 ......Coordenador-Geral – CC
 1.1.2.8

 .....Assessor Técnico – CC (2)
 2.1.2.7

 .....Assistente Técnico
 2.1.1.6

 .....Assistente
 2.1.1.5

 .....Oficia-de-Gabinete – CC
 2.1.2.4

. . .GABINETE DE IMPRENSA

.....GABINETE DE TURISMO
......Coordenador-Geral – CC
.....Secretário de Conselho
....COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2005, à exceção do art. 4° que deverá retroagir à 12 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2005.

José Fogaça, Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,

Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se. Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, em exercício.

## The state of the s

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone 3289-1231 - Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 - SEMESTRAL: R\$ 32,50 - AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ULTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 14.879, de 09 de junho de 2005.

Altera a Estrutura Organizacional do GP e da SMA, os incisos I e IV, do art. 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excluído um Cargo em Comissão de Oficial-de-Gabinete (2.1.2.4), do Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Fica alterada a denominação básica e classificação de um Cargo em Comissão de Oficial-de-Gabinete (2.1.2.4), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Gestor E (1.1.2.4).

Art. 3° Fica lotado um Cargo em Comissão de Gestor E (1.1.2.4), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, junto ao Gabinete de Relações Públicas (GRP), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 4° Fica alterada a denominação básica de um Cargo em Comissão de Chefe de Unidade (1.1.3.6), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, para Gestor C (1.1.3.6).

Art. 5° Fica lotado um Cargo em Comissão de Gestor C (1.1.3.6), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei n° 6.309, de 1988, junto à Coordenação de Transportes Administrativos (CTA), da SMA.

Art. 6° Fica lotado um Cargo em Comissão de Assessor Especialista (2.1.3.6), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei n° 6.309, de 1988, junto ao Gabinete Executivo (GE), do GP.

Art. 7º Fica lotado um Cargo em Comissão de Assessor Técnico (2.1.2.7), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, junto ao Gabinete de Turismo (GTUR), do GP.

Art. 8º Fica alterada a redação dos incisos I e IV, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"I - GABINETE DO PREFEITO

. . . Prefeito Municipal

#### . . .GABINETE DE EXECUTIVO

.....Assessor Especialista – CC (2) 2.1.2.6 .....Assessor Especialista – CC 2.1.3.6 .....Assistente (2) 2.1.1.5

. . .GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS

. . . GABINETE DE TURISMO

.....Coordenador-Geral – CC
.....Assessor Técnico – CC
....Secretário de Conselho
2.1.2.7
2.1.1.4

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

. . . Secretário Municipal

. . .GABINETE DO SECRETÁRIO

.....Secretário de Conselho 2.1.1.4
.....Oficial-de-Gabinete - CC 2.1.2.4
.....Responsável por Serviço 1.1.1.1

...COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS

.....Coordenador – CC
.....Gestor C - CC
.....Responsável por Atividades
1.1.2.7
1.1.3.6
1.1.1.3

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2005.

José Fogaça, Prefeito.

Sônia Vaz Pinto, Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se. Virgílio Costa, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

#### DECRETO Nº 14.880, de 09 de junho de 2005.

Altera a Estrutura Organizacional do GP, a redação do inciso I do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excluída uma Função Gratificada de Gestor C (1.1.1.6), da Coordenação Executiva (CE), do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos (GCRI), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 2º Fica lotada uma Função Gratificada de Gestor C (1.1.1.6), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, no Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), do GP.

Art. 3° Fica alterada a redação do inciso I, do art. 2°, do Decreto n° 9391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

#### "I - GABINETE DO PREFEITO

- ...Prefeito Municipal ...Vice-Prefeito Municipal
- ....GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
Gestor B – CC	1.1.2.7
Gestor C	1.1.1.6
Gestor C – CC (4)	1.1.2.6

...GABINETE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2005.

José Fogaça, Prefeito.

Sônia Vaz Pinto, Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se. Virgílio Costa, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

## **EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 11.4.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 410 de 9.6.05 (processo 1.14703.05.0).

NOMEIA JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, 37601.2, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer o CC de gestora B, 11270009, da Coordenação de Comunicação Social, 970001, a contar de 24.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 413 de 9.6.05 (processo 1 23367 05 9)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SER-VIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 478/02, artigo 8°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3° da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/ 02, artigo 201, § 9° da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "C", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/ 87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/ 85; função gratificada incorporada de nível 5 - chefe de seção, artigos 110, inciso II e 129, § 1°, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2° e 3° da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1° da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da

Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CIC 07764677000, PASEP 18014077216, através do Ato 515 de 1°.6.05 (processo 1.49980.03.3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

APOSENTA MARIA TEREZA CRAVO PANICHI, 12742.3, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3° da Lei Complementar 478/02; artigo 8°, § 1°, inciso I, alíneas "a" e "b" e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo , § 2° da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107, da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/ 90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1°, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2° e 3° da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3°, inciso II da Lei Complementar 478/ 02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 26258595049, PASEP 10088497094, através do Ato 530 de 1º.6.05 (processo 1.44243.03.0). "**Ato sujeito a modificações,** pendente de exame pelo Tribunal de Contas do

APOSENTA MARIA BEATRIZ PAUPERIO TITTON, 25219.7, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1°. inciso I. alíneas "a" e "b" e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3° 8 2° da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/ 02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1°, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 10+1

(55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32, da Lei 6151/88; CIC 19796994020, PASEP 10090997961, através do Ato 531 de 1º.6.05 (processo 1.58232.03.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"

APOSENTA ROBERTO SAUER ALVARES, 12255.6, estatutário, pintor, OP.3.11.04.C.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 478/02, artigo 8°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3°, § 2° da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9° da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2°, 3° e 5° da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, §§ 1°, inciso III; 2° e 3°, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 56 8 1º da Lei 6253/88: servico noturno - média 183h10min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88; CIC 17739586072, PASEP 10266203598, através do Ato 533 de 1°.6.05 (processo 1.60910.03.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

APOSENTA ADÃO JORGE DE SOUZA FEIJÓ, 25491.2, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.12.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6° da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, to-

dos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1°, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1°, 2°, 3° e 5° da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; CIC 16826167034, PASEP 10039268311, através do Ato 534 de 1°.6.05 (processo 1.63149.03.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

APOSENTA, a contar de 7.4.05, OBADIAS SO-ARES DA SILVA, 43533.9, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.B.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 78,57% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02; CIC 08470308068, PASEP 17021282158, através do Ato 548 de 7.6.05 (processo 1.17107.05.9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte, a contar de 7.5.05, aos dependentes de DEOCLIDES DA ROSA, 1140.3, falecido em 7.5.05, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 406 de 28.6.05, no valor total nensal, correspondente a 100% do provento do ex servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA ALVINA DA ROSA, 5425.4, CPF 36920398087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: servico extraordinário - média 65 horas, artigos 181, §§ 1º e 5°, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada

pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 10540695068, PASEP 10025531368, através do Ato 535 de 3.6.05 (processo 1.21916.05.5). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à ex-servidora MARCIA MUNHOZ DE CAMÁRGO, 14371.9, falecida em 16.9.04, estatutária, gari, AC.3.08.02.B.04, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecida em atividade, o Ato 447 de 13.5.05, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da exservidora, quanto à inclusão de um dependente e percentual da cota dos pensionistas, que passa ser rateados à razão de: 16,67% a SHEILA MUNHOZ DE CARMARGO, 5400.7, data-fim 7.10.06, CPF 01091022070, filha; 16,67% a JACKSON CAMARGO DE MELLO, 5401.5, data-fim 1º.9.17, CPF 01805739000, filho; 16,67% a RODRIGO CARMARGO DE OLIVEIRA, 5402.3, data-fim 16.7.11, CPF 01805740008, filho; 16,66% a PAOLA CARMARGO CABELEIRA, 5403.1, datafim 3.1.22, CPF 01736410083, filha; 16,66% a PALOMA CAMARGO CABELEIRA, 5404.9, data-fim 3.1.22, CPF 01736411055, filha e ELISA DE CAMARGO MOREIRA, 5423.9, data-fim 30.9.08, CPF 01790147069, filha, 16,67%, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "B", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/ 04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1°, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e parágrafos da Lei 6253/88; serviço noturno – média: 18 horas, artigos 37, inciso III, 181, § 2°, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 52 e 53 da Lei 6253/88, CIC 55089739072, PASEP 12212080982, através do Ato 522 de 3.6.05 (processo 1.12263.05.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ROBSON OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 2355,6, falecido em 30.3.03, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.C.05, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade. o Ato 434 de 16.4.04, que concedeu pensão por morte, quanto à referência e valor, que passa a ser com a referência "C", no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a REGINA HELENA MEDEIROS, 5108.6, CPF 40307883000, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/ 94 e Decreto 14132/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87. da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 40h, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1° da Lei 6309 de 28.12.88; servico noturno - média 96h, artigos 181. 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88, CIC do ex-servidor 39754073015, PASEP do ex-servidor 10113229299, através do Ato 527 de 3.6.05 (processo 1.61203.03.3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do

MODIFICA o Ato 1116 de 4.7.02, em relação a JOÃO JOSÉ LEMOS, 828.4, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que modificou o Ato 90 de 3.3.95, concedendo a revisão de provento a gratificação por atividades perigosas (30%), excluindo tal vantagem e incluindo a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 28.12.92, alterando a base legal e passando o total dos proventos, em face da decisão proferida no processo 01197157215: gratificação por atividade insalubre em grau máximo 40%, ação judicial – processo 01197157215.012146 – Ação Ordinária – 5º Vara da Fazenda Pública, através do Ato 546 de 7.6.05

(processo 3.17717.92.2)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS, 16391.5, falecido em 2.8.91, estatutário, operário especializado, 2.A, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 57 de 18.1.90, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para VALDELINDA RODRIGUES DA SILVA. 3868.7, CPF 43932827015, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "A", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/ 01; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 452 de 7.6.05 (processo 1.10685.04.9). "Ato sujeito a modificações. pendente de exame pelo Tribunal de Contas do

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FERNANDO GUIMARÃES, 608.0, falecido em 9.1.91, estatutário, montador eletromecânico, 6.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 384 de 12.6.90 e 425 de 10.9.99, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JULIA MERCEDES BICCA GUIMARÃES, 1957.0, CPF 67614140087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "C", artigos 80 e 96 da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122, § 1°, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, §§ 2° e 3° da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2° e 5°, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a". 118, alterado pela Lei Complementar 147/86, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 536 de 7.6.05 (processo 1.47661.03.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OURACILDO GARCIA DA FONSECA, 4114.5, falecido em 10.4.92, estatutário, servente, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1678 de 30.11.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DIUMIRA AZZOLIM DA FONSECA, 838.3, CPF 73786063087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124. todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1° da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 537 de 7.6.05 (processo 1.54991.03.0)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MIGUEL DE SOUZA, 3453.8, falecido em 26.1.95, estatutário, ferreiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 745 de 21.6.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo

fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MA-RIA CUNHA DE SOUZA, 2481.0, CPF 63184583015, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1° e 5°, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 538 de 7.6.05 (processo 1.62450.03.4)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO MENEZES DOS SANTOS, 6879.1, falecido em 20.12.94, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 6570/12775 dias, através do Ato 574 de 27.5.75, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para IREMA MARIA SILVA DOS SANTOS, 1639.4, CPF 53109651068, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redacão da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1° e 5°, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 539 de 7.6.05 (processo 1.61530.03.4)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**EXCLUI** ADEMAR DE FREITAS GARCIA, 31239.7, operário, da Divisão de Obras, do Quadro Único de Funcionários, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 29.5.05, por falecimento, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 335 de 7.6.05, (processo 3.2450.05.4).

**DESIGNA** JULIANO NUGENT DA SILVA, 6314.9, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Planejamento, para exercer a função gratificada de capataz, da Divisão de Planejamento, a contar de 2.5.05, através do Ato 336 de 8.6.05 (processo 3.2323.05.2)

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a contar de 1°.1.05, GERALDO NUNES, 16832.8, no cargo em comissão de supervisor operacional, 1.3.2.8, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 172 de 10.6.05 (processo 5.1589.05.9).

## **Portarias**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALE-GRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Desporto, designando para tal atividade a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - titular RENATO CARDOSO, suplente JOÃO ANTONIO LOPES GARCIA; a Secretaria Municipal de Esportes, titular INGORN KRONBAUER, suplente ROGÉRIO FRAGA CARDOSO; ao Conselho do Orçamento Participativo - Governança Local, titular RONALDO ENDLER, suplente ROBERTO IVAN RAUL JACUBASZCO; a União das Associações de Moradores de Porto Alegre, titular JOEL ESMAIR ALVES RODRIGUES, suplente JORGE SILVA; a Associação dos Profissionais de Educação Física/RS, titular ÁLVARO LAITANO DA SILVA, suplente LUIZ AUGUSTO DE PAULA; a As-

sociação de Dirigentes Entidades Ensino Superior de Educação Física, titular JORGE LUIZ DAY suplente WASHINGTON GUTIERREZ FILHO; a União Metropolitana dos Estudantes de Porto Alegre, titular DIEGO MOURA DA SILVA, suplente CAROLINA DA FONSECA BACELLAR DIAS; a Liga Esportiva de Porto Alegre, titular MÁRIO ÁVILA, suplente ROBERTO BERSCH FERREIRA; a Associação das Federações Esportivas do Rio Grande do Sul, titular IBRAIM GONÇALVES, suplente DUÍLIO CASTRO MILES; a Federação Gaúcha de Clubes Sociais, titular LUIZ CARLOS SALATINO, suplente OSVALDO ROBERTO VAZ FERREIRA; a Associação Riograndense de Imprensa, titular MÁRIO EMÍLIO DE MENEZES, suplente AYRES CERUTTI; a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, titular PAULO RUBINO BERTOLETTI, suplente GUILHERME CORRÊA PINTO; a Federação Riograndense de Entidade Deficientes Físicos/RS, titular TARCÍZIO TEIXEIRA CARDOSO, suplente MAURÍCIO STEMPIAK DE LIMA; a Sociedade Gaúcha de Medicina Desportiva, titular MARIA EUGÊNIA BRESOLIN PINTO, suplente JOÃO RICARDO TURRA MAGNI e ao Conselho Regional de Desportos, titular ZÉLIO WILTON HOCSMAN, suplente CLEOMAR ANTÔNIO PE-REIRA LIMA, através da Portaria 70 de 13.6.05.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 36 de 19.4.05, que designou os membros do Conselho Municipal de Esporte, através da Portaria 69 de 13.6.05.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ROSANE MACHADO ROLLO, 17970.5, administradora, ES.1.01.NS.C.7, da Secretaria Municipal da Fazenda, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1°.6 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 468 de 9.6.05 (processo 1.22622.05.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a PAULO FRANCISCO CONTE ORTEGA, 57938.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 466 de 9.6.05 (processo 1.47607.02.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a PAULO FRANCISCO CONTE ORTEGA, 57938.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 467 de 9.6.05 (processo 1.47607.02.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a JOÃO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JÚNIOR, 69033.9, professor, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, em permutacom TANIA ELISABETE DA SILVA e PAULO ROBERTO CANTEIRO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 470 de 9.6.05 (processo 1.7438.01.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 2.3.05, em relação a JOÃO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JÚNIOR, 69033.9, professor, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, em permuta com TANIA ELISABETE DA SILVA e PAULO ROBERTO CANTEIRO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 471 de 9.6.05 (processo 1.7438.01.0).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSA MARIA MORAES ESPINDOLA, 57366.7, coordenadora, código 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, de 1º a 31.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 1576 de 20.5.05 (processo 1.6428.05.3).

**CONCEDE** a NOÉ CRISTÓVÃO BARBERENA

RODRIGUES, 49540.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 1º.2.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 1727 de 7.6.05 (processo 1.8631.05.0).

CONCEDE a MAURO ROSA DE PAULA, 51194.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, designado para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 17.1 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1740 de 7.6.05 (processo 1.23679.05.0).

CONVOCA JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, 37601.2, gestora B, 11270009, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 24.5 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1635 de 2.6.05 (processo 1.23367.05.9).

CONVOCA HELENA POKORSKI FALLAVENA, 46411.5, administradora, ES.1.01.NS.A.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 1655 de 3.6.05 (processo 1.8594.05.8).

CONVOCA ANA VALERIA SILVA BRATKOWSKI, 57932.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1°1.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 1656 de 3.6.05 (processo 1.8594.05.8).

CONVOCA CLÁUDIO ROBERTO NILSON, 85962.9, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1657 de 3.6.05 (processo 1.8594.05.8).

CONVOCA MICHELLE CAROLINE SEBAJE DA SILVA, 86102.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1°.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1658 de 3.6.05 (processo 1.8594.05.8).

CONVOCA MARIA LORENA FELIPPE SOLIS, 86157.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309/88, através da Portaria 1659 de 3.6.05 (processo 1.8594.05.8).

CONVOCA RONEI ZORTEA GOMES, 86424.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 1°.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309/88, através da Portaria 1660 de 3.6.05 (processo 1.8594.05.8).

CONVOCA HENRIQUE MANSSUR ANFLOR, 37111.2, chefe de unidade, código 11260003, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1741 de 7.6.05 (processo 1.1944.05.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a NOÉ CRIS-TÓVÃO BARBARENA RODRIGUES, 49540.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1527 de 18.5.05, que concedeu, de 1°.2 a 1º.7.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 1726 de 7.6.05 (processo 1.8631.05.0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, 57569.6, assistente administrativa, AA10406B03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Patrimônio Mobiliário, 13603012, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RENILDA RODRIGUES, 22646.4, assistente administrativa, AA10406D11, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.5.05, através da Portaria 195 de 1º.6.05.

**DESIGNA** ADELSON AZEVEDO JARDIM, 57532.4, assistente administrativo, AA10406B03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Permissões e Alienação, 13603014, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, 57569.6, assistente administrativa, AA10406B03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.5.05, através da Portaria 196 de 1º.6.05.

**DESIGNA** DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, AA10406A02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador, ES111NSA02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.6.05, através da Portaria 197 de 2.6.05

**DESIGNA** HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 57303.0, economista, ES112NSB03, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, 57931.8, contadora, ES111NSB03, por motivo de férias, de 21.6 a 4.7.05, através da Portaria 198 de 2.6.05.

**DESIGNA** JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES111NSA03, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo TÂNIA JUREMA XAVIER CAMPELO, 57622.3, técnica em contabilidade, TP10407B03, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.5.05, através da Portaria 202 de 1º.6.05.

**DESIGNA** FABIANA MÜLLER DE SOUZA, 84656.8, técnica em contabilidade, TP10407A00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES111NSA03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.5.05, através da Portaria 203 de 1º.6.05.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ANTÔNIO CARLOS SOARES, 48917.9, operário, OP11002.B5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP10804.B3, por motivo de licença-prêmio, de 19.4 a 3.5.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 103 de 9.5.05

**DESIGNA** JOÃO CARLOS BRAUNER, 41500.0, eletricista, OP10104.C6, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, órgão 14004001, substituindo VALDIR AGUIAR, 15048.2, eletricista, OP10104.D7, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 113 de 2.6.05.

**DESIGNA** JOSÉ DANILO ROLIM FURTADO, 16633.0, agente de fiscalização, FV10107.B.7, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor II de Fiscalização, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 1430213, substituindo FLAVIA INÊS MARQUES BERNARDES, 51235.0, agente de fiscalização, FV10107.B.4, por

motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.6.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 119 de 3 6 05.

**DESIGNA** VERA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 17780.8, apontadora, AC.10304.C7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Almoxarifado, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130014, 14302018, substituindo SANDRA BEATRIZ S. RODRIGUES, 18885.4, apontadora, AC.10304.C6, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.6.05, através da Portaria 122 de 6.6.05.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA INÊS MORAIS DA SILVEIRA, 50324.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626016, substituindo MARILIA DUVELIUS WAPLER, 42887.0, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 292 de 8.3.05.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODU-ÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, diretor, 11170004, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Licenciamento e Controle, 11170004, 16701004, substituindo NEIVALDO JOSÉ GOULART CASSIANO, 51271.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 19.4 a 18.5.05, através da Portaria 67 do 19.5.05.

**DESIGNA** PEDRO OSVINO KNOB, 84562.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130009, 16502009, substituindo FABIO GOULART ROSA, 84560.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 6 a 20.6.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 70 de 23.5.05.

**DESIGNA** MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, diretor, 11170004, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Licenciamento e Controle, 11170004, 16701004, substituindo NEIVALDO JOSE GOULART CASSIANO, 51271.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 23.5 a 21.6.05, através da Portaria 71 do 31.5.05.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão de quinze dias, conforme artigo 203, inciso II, artigo 203, § 1º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal, AIRTON DE OLIVEIRA KOLAKOWSKI, GM 187, 50988.5, por infração ao artigo 196, incisos II, V, VII e IX, ao artigo 197, inciso V, da Lei supra citada, c.c. a Instrução Normativa da Guarda Municipal nos seus itens 6.1, 6.11 e 6.3.9. conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.29587.04.2, através da Portaria 48 de 9.6.05.

**DESIGNA** ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante, para apurar os fatos constantes nos processos: 1.20901.05.4; 1.19561.05.9; 1.11862.05.0; 1.66985.03.0 e 1.18517.05.6, através da Portaria 49 de 9.6.05.

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a vantagem a GABRIELA MARIANTE DE ABREU CARDOZO, 2712.8, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 2.3.05, com base no artigo 110, inciso V, letra "F" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, e portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 479 de 8.6.05, (processo 3.1026.05.4)

CONCEDE a vantagem a MARCO ANTÔNIO GIL FACCIN, 4604.5, assistente administrativo, da Divisão de Obras, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 2.5.05, com base no artigo 110, inciso, letra "F" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, e portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da

Portaria 480 de 8.6.05 (processo 3.3421.04.0)

COLOCA á disposição LENISE MARIA DOS SANTOS OVIEDO, 2827.4, assistente administrativa, da Divisão de Arrecadação, da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1°.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1° e 2° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 474 de 8.6.05 (processo 3.1367.05.6)

DESIGNA MARCO ANTÔNIO WEBSTER ROCHA, 1276.5, da Divisão de Instalações, como presidente; RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 5271.2, da Divisão de Instalações; ANTÔNIO CÉSAR DE A CASTILHOS, 4885.0, da Divisão de Arrecadação e SILVANA MARIA G. DALLAGNOL, 2339.0, da Divisão de Arrecadação, como membros, para constituírem Comissão para Analisar e Propor Medidas que Ajustem Novos Procedimentos Comerciais às Novas Realidades do Direito do Consumidor e Permitam a Redução de Inadimplência, a contar de 8.6.05, por 60 dias, através da Portaria 475 de 8.6.05, (processo 3.2262.05.3).

**DESIGNA** ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587/5, assistente administrativa, da Divisão de Água, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.341.05.3 e ANA CRISTINA LINCK CALERO, 3771.3, como Secretária, a contar de 13.6.05, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 477 de 8.6.05, (processo 3.341.05.3).

**DESIGNA** HERMES AUGUSTO MARTINS, 32310.5, operário especializado, da Divisão de Obras, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Obras, durante o impedimento da titular EMILIA DE OLIVEIRA AQUILES, 31166.2, auxiliar de serviços gerais, de 1º a 30.4.05 por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 478 de 8.6.05, (processo 3.500.05.4)

**DESIGNA** PAULO MAYLLAND BRITO, 482, auxiliar de serviços gerais, da Divisão de Obras, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Obras, durante o impedimento da titular EMILIA DE OLIVEIRA AQUILES, 31166.2, auxiliar de serviços gerais, de 1º a 31.5.05, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 482 de 9.5.05, (processo 3.500.05.4)

**DESIGNA** RINALDO JORGE R. DE OLIVEIRA, 5427.0, assistente administrativo, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.584.05.3, e EDUARDO RONDON FLORES, 30350.3, como secretário, a contar de 15.6.05, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 483 de 9.6.05, (processo 3.584.05.3)

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1072 de 20.7.99, GABRIELA MARIANTE DE ABREU CARDOZO, 2712.8, técnica em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, gratificação insalubre grau médio, a contar de 2.3.05, através da Portaria 481 de 8.6.05 (processo 3.1026.05.4)

## O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA HELIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 308.7, assessor administrativo II, ES404E14, à disposição da Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1°.7 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 305 de 8.6.05 (processo 1.15503.05.4).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar de 1º.1.05, a GERALDO NUNES, 16832.8, supervisor operacional, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 717 de 10.6.05 (processo 5.1589.05.9).

CONCEDE a contar de 1°.1.05, a GERALDO NUNES, 16832.8, supervisor operacional, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 718 de 10.6.05 (processo 5.1589.05.9).

CONVOCA, a contar de 1°.1.05, GERALDO NUNES, 16832.8, supervisor operacional, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 716 de 10.6.05 (processo 5.1589.05.9).

## Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HU-MANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes Funções Gratificadas da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 454 de 1º.6.05 (processo 3.281.05.0).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 454

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período	
1	T.	5271.2	RONALD QUEVEDO SCHUTZ/Auxiliar de Serviços	Licença	09.05.05	
			Técnicos/OB-2.01.06.A. 02	Paternidade	a	
	S.	6317.2	ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/Auxiliar de Serviços		18.05.05	
			Técnicos/OB-2.01.06.A.00			
FG/	CC do ti	itular: CC d	le Chefe da Seção de Instalações Prediais 401/11403 com R	egime de Dedica	ação	
Exc	lusiva e	Gratificaçã	o de Incentivo Técnico			
2	T.	6317.2	ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/Auxiliar de Serviços	Substituindo	09.05.05	
			Técnicos/OB-2.01.06.A.00	Outra FG	a	
	S.	5561.6	GÉRSON LUIZ NUNES DA COSTA/Operador de		18.05.05	
			Máquinas Especiais/OP-2.06.05.A.02			
FG/	CC do ti	itular: FG d	e Chefe do Setor de Fiscalização Norte 401/11619			
3	T.	30080.6	RENATO LADWIG/Agente de Serviços Externos/ AC-	Licença	13.05.05	
			2.01.04.D.10	Tratamento	a	
	S.	25823.6	RAUL FERNANDO MUNHOZ DOS SANTOS	Saúde	14.06.05	
			/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.11			
FG/	CC do ti	itular: FG d	le Chefe do Setor de Instalação 401/11312			
4	T.	25307.0	EDUARDO LEITÃO/Instalador Hidrossanitário/ OP-	Licença	01.05.05	
			2.10.04.D.09	Aguardando	a	
	S.	5998.0	EDUARDO DA SILVA SOUZA/Instalador	Aposenta-	31.05.05	
			Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01	doria		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária						
5	T.	4502.1	MARCELO CAMPOS DOS SANTOS/Instalador	Férias	18.04.05	
			Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03		a	
	S.	32189.3	ROGÉRIO DA SILVA PIRES/Operário/ AC-		02.05.05	
			2.04.02.C.05			
FG/CC do titular: FG de Resposável por Serviço 401/20000						

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes Funções Gratificadas da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 472 de 7.6.05 (processo 3.2322.05.6)

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 472

N o		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1 T. 5427.0		5427.0	RINALDO JORGE R. DE OLIVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A .03	Licença- Prêmio	11.04.05 a 25.04.05
	S.	30350.3	EDUARDO RONDON FLORES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.08		
FG/	CC do ti	tular: FG de	Capataz 302/30000		
T. 5636.6		5636.6	FERNANDA CHRISTINE BEUX/Engenheira/ ES-2.11.NS.A .01	Licença- Prêmio	01.05.05 a 29.07.05
	S.				
FG/CC do titular: CC de Chefe da Equipe de Projetos I 302/11205					

## **Despachos**

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.20976.05.4 - Instaura sindicância, em 6.6.05, para apurar os fatos apontados no referido processo 1.20976.05.4, que trata de abandono de cargo de IZAR DOS SANTOS BITENCOURT, 54625.9, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

#### COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.56414.04.8 - Faz cessar, em 27.5.05, a relotação de CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16.12.04 e faz cessar a sua relotação da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.1.05.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.16797.05.1 - Indefere, em 7.6.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do exservidor LAURO UCHOA COSTA, apresentada por DILA CLARA DIAS MEDEIROS, por ausência de amparo legal.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.8060.05.3 - Defere, em 7.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por ROSANNA MARZULO QUINTANA, 15569.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.7239.05.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Biomedicina, no Centro Universitário Metodista- IPA, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por ANA CRISTINA IGNÁCIO AMARO, 63190.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.8527.05.9 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por GISELE BALDEZ PICCOLI, 74692.5, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.9750.05.3 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Direto, no Centro Universitário Ritter dos Reis, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por LEILA BEATRIZ RAMOS CÉSAR DE SOUZA, 73406.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.10530.05.3 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por MARGARETE VIEIRA RAUPP, 77385.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.11932.05.8 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Administração, na Universidade Luterana do Brasil, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por VERA BEATRIZ DORNELES DA SILVA, assistente administrativa, 45919.8, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.11979.05.4 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Sociais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por ROSEMARY CANAZARO COUTINHO, cirurgiã-dentista, 61193.9, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.13053.05.1 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Direito, no Centro Universitário Metodista - IPA, no 1º semestre letivo de 2005, apresentado por FLÁVIO WILSON PETRY JUNIOR, 76931.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HU-MANOS DO DMAE:

Processo 3 2623 05 6 - Concede, em 10 6 05, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO MATR.		NOME	DATA	ADIC.	CAT.
DVA	2.586.6	JULIO CESAR DE ANDRADES OSORIO	15/05/05	015	QUADRO
DVA	30.386.7	SELSO FRANCISCO HOMEM	22/05/05	025	QUADRO
DVA	30.664.7	MARIA GORETI DA SILVA BORGES	16/05/05	025	QUADRO
DVA	31.201.7	IOMAR TUPINAMBA CASTRO	19/05/05	025	QUADRO
DVC	2.610.4	ELENITA CORREA FRAGA	11/05/05	015	QUADRO
DVC	2.630.2	LEON DENIS MENDES	06/05/05	015	QUADRO
DVC	2.648.4	IVO RODRIGUES	09/05/05	015	QUADRO
DVC	2.653.4	QUELSON ROGERIO C SILVA	11/05/05	015	QUADRO
DVC	30.837.9	ROGERIO AGUIAR RODRIGUES	23/05/05	025	QUADRO
DVE	3.075.9	LADEMIR DOS REIS	01/05/05	015	QUADRO
DVE	3.214.4	ALBIO COSTA DOS SANTOS	12/05/05	015	QUADRO

AVANÇO DATA

005 16/05/05 QUADRO

001 12/05/05 QUADRO

008

006

008

007

005

800

006

800

004

003

10/05/05 QUADRO

10/05/05 QUADRO

23/05/05 QUADRO

07/05/05 QUADRO 25/05/05 OUADRO

06/05/05 QUADRO

24/05/05 QUADRO

06/05/05 QUADRO

25/05/05 QUADRO

26/05/05 QUADRO

12/05/05 QUADRO

16.05.00/15.05.05 QUADRO

DVE 30.585.4 HONORIO JOSE RODRIGUES SO	DARES 07/05/05	025	QUADRO				
DVE 30.667.0 VALMOR ROCHA MENDES	19/05/05	025	QUADRO				
DVT 3.804.2 SERGIO ALEXANDRE VINADE	03/05/05	015	QUADRO				
SVP 30.572.2 GELSON CARNEIRO DA SILVA	30/05/05	025	QUADRO				
Processo 3 2622 05 0 - Concede em 10 6 05 avanço trienal aos servidores relacionados a contar							

**Processo 3.2622.05.0** - Concede, em 10.6.05, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

3.205.2 VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO

ÓRGÃO MATR. NOME

COJ

COP	1.188.2 MARIA DA GLORIA SILVEIRA	008	04/05/05 QUADRO	SVG	32.018.4 LEVITON DA SILVEIRA LOPES 006 14/05/05 QUADR	0
DVA	1.211.2 LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO	010	09/05/05 QUADRO	SVP	1.475.3 LUIZ ANTONIO F DOS SANTOS 005 18/05/05 QUADRO	
DVA	1.587.5 ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES	007	06/05/05 QUADRO	SVP	4.232.5 ADRIANA SCHROEDER FERRARI 004 03/05/05 QUADRO	
DVA	2.248.3 GOMERI JOSE MAINARDO	007	15/05/05 QUADRO	SVP	5.470.0 ELVINA ROSANGELA GARCIA LIMA 006 28/05/05 QUADRO	О.
DVA	2.500.7 ADEMIR DOS SANTOS FREDO	008	15/05/05 QUADRO			
DVA	2.524.7 JOSE CARLOS DA SILVA CANFILD	005	24/05/05 QUADRO	DVA	6.128.3 MARCIANO CRISTOVÃO RAMOS	
DVA	3.122.9 ANTONIO ROCILON DA S VALENTIN	004	03/05/05 QUADRO	CONC	CEDE O AVANÇO 1 EM 03/06/04 EM FACE AVERBAÇÃO	
DVA	3.167.4 LUIS ODAIR DE FREITAS VERRI	002	04/05/05 QUADRO			
DVA	3.215.1 CLAIRTON DA ROCHA OGANDO	005	10/05/05 QUADRO	Process	sso 3.2621.05.3 - Concede, em 10.6.05, licença-prêmio aos servidores relacionados, a cont	tar
DVA	3.727.5 SANDRO RIBEIRO ALVES	004	28/05/05 QUADRO	das resp	spectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85	5 e
DVA	4.819.9 GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	003	07/05/05 QUADRO	Lei 757	577 de 2.1.95.	
DVA	4.823.1 JOAO REUS DA SILVA FLORES	003	07/05/05 QUADRO			
DVA	4.825.6 ROMUALDO DE MATOS GOMES	003	07/05/05 QUADRO	ÓRGÃ	ÃO MATR. NOME QÜINQÜÊNIO CAT	Т.
DVA	4.827.2 CARLOS FREDERICO M. HAENSEL	003	07/05/05 QUADRO		PRORROGAÇÃO	
DVA	4.833.0 GENERINO DA SILVA CORREA	003	12/05/05 QUADRO	COJ	5.681.2 FERNANDO VICENZI 08.05.00/07.05.05 QUADRO	O.
DVA	4.839.7 LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	004	12/05/05 QUADRO	COP	5.670.5 RAFAEL FIGUEIREDO ROSA 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVA	4.846.2 SILVIO LUIS BARAIBAR	003	22/05/05 QUADRO	DVA	2.579.1 DARTAGNAN SILVA QUEVEDO 18.05.00/17.05.05 QUADRO	O.
DVA	30.361.0 PAULO ROBERTO DA S BERNARDES	800	10/05/05 QUADRO	DVA		O.
DVA	30.799.1 GERSI FERNANDES HENRIQUE	010	23/05/05 QUADRO	DVA	4.497.4 ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO 15.05.00/14.05.05 QUADRO	O.
DVA	31.921.0 MARCO AURELIO DA SILVA DIAS	007	13/05/05 QUADRO	DVA	4.498.2 VALDIR ROCHA DA SILVA 15.05.00/14.05.05 QUADRO	O.
DVA	31.945.9 EBIO VIEIRA MONTEIRO	006	25/05/05 QUADRO	DVA	·	
DVA	32.187.7 JAIME CAMARGO DOS ANJOS	006	04/05/05 QUADRO	DVA	30.075.6 SILVIO DE AZEVEDO ALVES 08.05.00/07.05.05 QUADRO	O.
DVA	32.262.8 VANDER CARVALHO BITTENCOURT	006	28/05/05 QUADRO	DVA	31.108.4 JACI ANTONIO DA ROSA CANDIDO 12.01.00/11.01.05 QUADRO	O.
DVC	940.7 JOAO BATISTA GOULART MACHADO	800	14/05/05 QUADRO	DVA		O.
DVC	1.867.1 LECI PADILHA HEGER	006	22/05/05 QUADRO	DVA	32.026.7 SANTO ABELAR DE OLIVEIRA MELO 11.05.00/10.05.05 QUADRO	O.
DVC	2.610.4 ELENITA CORREA FRAGA	005	24/05/05 QUADRO	DVA	32.250.3 PAULO CESAR GARCIA DA SILVA 24.03.00/19.05.05 QUADRO	O.
DVC	2.630.2 LEON DENIS MENDES	005	10/05/05 QUADRO	DVC	2.648.4 IVO RODRIGUES 14.05.00/13.05.05 QUADRO	O.
DVC	2.637.7 CAIO STROHMAYER PEREIRA	005	02/05/05 QUADRO	DVC	2.649.2 NICE GUACIRA DA S. SOARES 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVC	2.648.4 IVO RODRIGUES	005	13/05/05 QUADRO	DVC	5.652.3 LEONARDO DA ROSA MARQUES 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVC	2.649.2 NICE GUACIRA DA S. SOARES	005	01/05/05 QUADRO	DVC	5.656.4 LUCIANA DE CARVALHO LENUZZA 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVC	4.822.3 ELIAS DOMBROSKI	003	07/05/05 QUADRO	DVC	5.657.2 ROVANA BACELAR VARALLO 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVC	5.454.4 LUCIANE KOCH DA SILVA	003	02/05/05 QUADRO	DVC	5.658.0 LUIS FERNANDO DE O.MACHADO 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVC	6.116.8 LORAINE MARIA MEURER	001	14/05/05 QUADRO	DVC	5.659.8 TIAGO COSTA DO AMARAL 02.05.00/22.05.05 QUADRO	O.
DVC	6.367.7 LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES	001	13/05/05 QUADRO	DVC	5.660.6 CESAR BENEDITO GABIN 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVC	25.368.2 LUIZ CARLOS IGNACIO GONCALVES	010	04/05/05 QUADRO	DVC	5.663.0 ALEXANDRE SANTOS DA COSTA 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVE	1.511.5 SANTA CLARA RODRIGUES DA SILVA	010	25/05/05 QUADRO	DVC	5.665.5 KAMILLA PORTELA 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVE	3.075.9 LADEMIR DOS REIS	005	05/05/05 QUADRO	DVC	5.666.3 JOSE GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVE	3.132.8 CLOVIS SEVERO GOICOA	003	14/05/05 QUADRO	DVC	5.669.7 WANDERLEI B. DE OLIVEIRA 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVE	4.818.1 ROMEU SCHEIBE NETO	003	07/05/05 QUADRO	DVC	5.674.7 CARLOS ARMANDO NOGUEIRA DIAS 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVE	4.842.1 CIL DILAMAR VALIM DOS SANTOS	004	12/05/05 QUADRO	DVC	5.678.8 MELISSA VIEIRA SILVA 02.05.00/01.05.05 QUADRO	O.
DVE	4.844.7 GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	003	12/05/05 QUADRO	DVC	5.686.1 JORGE MANOEL NAIA RAMALHO 19.05.00/18.05.05 QUADRO	O.
DVE	4.849.6 JOSE CARLOS MASAGAO LEMOS	003	12/05/05 QUADRO	DVC	25.368.2 LUIZ CARLOS IGNACIO GONCALVES 05.05.00/04.05.05 QUADRO	O.
DVE	25.668.5 OSMAR ANTONIO SCHLING	012	20/05/05 QUADRO	DVE	1.575.0 PAULO ROBERTO ALVES MACHADO 13.05.00/12.05.05 QUADRO	O.
DVE	30.023.6 LUIZ CARLOS FACHIN	009	10/05/05 QUADRO	DVE	2.274.9 JOAO CARLOS ZIMERMANN 19.05.00/18.05.05 QUADRO	O.
DVH	5.500.4 NADIA MARIA LORINI	002	02/05/05 QUADRO	DVE	31.368.4 PAULO MONTEIRO MACHADO 17.05.00/16.05.05 QUADRO	O.
DVI	1.275.7 OSCAR MOREIRA SANT ANNA	011	03/05/05 QUADRO	DVI	4.502.1 MARCELO CAMPOS DOS SANTOS 15.05.00/14.05.05 QUADRO	O.
DVI	3.692.1 MARCOS ROBERTO MACEDO MACHADO	004	27/05/05 QUADRO	DVI	31.912.9 ATALIBA DA SILVA CAVALHEIRO 23.05.00/22.05.05 QUADRO	O.
DVL	4.829.8 ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA	003	07/05/05 QUADRO	DVM	I 1.536.2 JOSE DEJANIR PEDROSO VIEIRA 29.03.00/12.05.05 QUADRO	O
DVL	4.831.4 GILBERTO PEREIRA	003	07/05/05 QUADRO	DVM	I 4.501.3 IONI MARIA MIELKE KOPP 15.05.00/14.05.05 QUADRO	O
DVL	4.840.5 CASSIO SANTOS DE OLIVEIRA	003	12/05/05 QUADRO	DVM	I 5.295.1 JONAS OLIVEIRA MARTINS 01.06.00/31.05.05 C.L.	T.
DVL	6.363.6 AIRANA RAMALHO DO CANTO	001	12/05/05 QUADRO	DVO		
DVM	3.054.4 JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS	006	24/05/05 QUADRO	DVR		
DVM	4.850.4 RODRIGO JOSE DA CUNHA	003	19/05/05 QUADRO	DVR		
DVM	4.857.9 VALTEMIR OLMOS	003	19/05/05 QUADRO	DVT		
DVM	5.295.1 JONAS OLIVEIRA MARTINS	010	31/05/05 C.L.T.	DVT		
DVM	5.315.7 JOSE SOLIMAR MATOS DOS SANTOS	011	31/05/05 C.L.T.	DVT		
DVM	5.484.1 JAIME BERNARDES DE SOUZA	013	31/05/05 C.L.T.	DVT		
DVM	6.101.0 PAULO HENRIQUE SALLES RIBEIRO	001	02/05/05 QUADRO	DVT		
DVM	6.349.5 JOAO PAULO VIEIRA DE AGUIAR	007	06/05/05 C.L.T.	SO	1.428.2 ADRIANA SANTOS CEZAR 21.05.00/20.05.05 QUADR	
DVM	30.355.2 ANTONIO AUGUSTO DA SILVA REIS	009	31/05/05 QUADRO	SVG		
DVO	2 270 2 EDANCISCO CADI OS TEDDA BADROSA	004	08/05/05 OHADRO	SVD	·	

DVO

DVO

DVO

DVP

DVR

DVT

DVT

DVT

DVT

SVG

SVG

SO

6.366.9 RICARDO RODRIGUES VAZ

2.156.8 MARIA ELAINE ESMERIO

1.586.7 GILBERTO NUNES GOULART

3.804.2 SERGIO ALEXANDRE VINADE

30.824.7 ROBERTO SCHNEIDER DA SILVA

31.042.5 ISAAC FERNANDES CARVALHO

3.863.8 AMARO FLORES RODRIGUES

1.196.5 REGINA BEATRIZ L DE S CARVALHO

4.838.9 JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES

30.733.0 JOSE FERREIRA

25.979.6 FERNANDO HAMILTON BEHEREGARAY

4.387.7 MARGARETA BAUMGARTEN OURIVES

## **CÂMARA**

DVO

RESOLUÇÃO Nº 1.902, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

3.870.3 FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA

eu promulgo a seguinte Resolução:

4.234.1 JOSE LUIS MENDES FELIX

5.661.4 MARCOS ROBERTO DE C.MENIN

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Sueli Cardoso Ravasio.

004 08/05/05 QUADRO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Ravasio, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Sennora Suen Cardoso Ravasio.

SVP

SVP

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 DE JUNHO DE 2005.

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Sueli

#### ELÓI GUIMARÃES, Presidente.

Registre-se e publique-se: NEREU D'AVILA, 1º Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 1.903, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Geni Pinto Machado.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Geni Pinto Machado, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 DE JUNHO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES, Presidente.

Registre-se e publique-se: NEREU D'AVILA, 1º Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 1.904, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Concede o prêmio artístico "Lupicínio Rodrigues" ao Cantor e Compositor Gélson Oliveira.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o prêmio artístico "Lupicínio Rodrigues" ao Cantor e Compositor Gélson Oliveira, nos termos da Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 DE JUNHO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES, Presidente.

Registre-se e publique-se: NEREU D'AVILA, 1º Secretário.

## Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS do Ato 13.638 de 7.1.05, modificado pelo Ato 13.911 de 24.2.05, a contar de 20.5.05, que nomeou, a contar de 1°.1.05, CLARA NATALIA STEIGLEDER WALTER, 2646.7, atendente de gabinete parlamentar "B", 2.1.2.1, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a VALDELINA VOIGT LOPES, 4015.4, em licença-saúde, conforme laudo da Perícia Médica, até 23.3.05, e enquanto perdurar o impedimento, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.080 de 24.5.05 (processo 225/05).

**CONCEDE** a LUIZ AFONSO DE MELO PERES, 407.4, ajudante legislativo II, 1.2.1.5.8, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de assessor técnico legislativo – função gratificada 5, código 2.2.2.5, a contar de 17.10.99, com efeitos pecuniários a contar de 3.2.04, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.074 de 18.5.05 (processo 3077/05).

**CONCEDE** a ADOLFO BENJAMIN BAUM, 294.4, assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, 2 avanços, a contar de 4.1.96, com efeitos pecuniários a contar de 18.3.05, face averbação, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.079 de 23.5.05 (processo 3824/04).

**EXONERA** KELLY TESSARO ABIDO, 4483.4, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1°.5.05, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.058 de 9.5.05 (processo 2912/05).

**EXONERA** LENARA FILGUEIRAS GONÇALVES DE DEUS, 1419.8, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1°.5.05, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.065 de 16.5.05 (processo 3141/05).

**EXONERA** CARLOS ALFREDO TURCK JUNIOR, 4401.6, atendente de gabinete parlamentar "A", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1°.5.05, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.072 de 18.5.05 (processo 3146/05).

**EXONERA** AIMEE VIRGINIA BENTO SOARES, 2199.9, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 2.6.04, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.075 de 23.5.05 (processo 2367/93).

**EXONERA** VALDELINA VOIGT LOPES, 4015.4, atendente de gabinete parlamentar "B", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.05.05, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.081 de 24.5.05 (processo 225/05).

**EXONERA**, por solicitação, SERGIO PROTASIO CORREA GOMES, 4331.5, ajudante legislativo I, 1.2.1.5.7, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, a contar de 27.5.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14083 de 31.5.05 (processo 3349/05).

**MODIFICA** o Ato 13556 de 1°.1.05, que exonerou, AIMEE VIRGINIA BENTO SOA-RES, 2199.9, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1°.1.05, quanto à matrícula, que passa a ser: "4547.6", com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.077 de 23.5.05 (processo 5960/04).

**MODIFICA** o Ato 13.595 de 1°.1.05, que nomeou, AIMEE VIRGINIA BENTO SOA-RES, 2199.9, atendente de gabinete parlamentar "A", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1°.1.05, quanto à matrícula, que passa a ser: "4547.6", com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.078 de 23.5.05 (processo 186/04).

**NOMEIA**, em comissão, PAULO ROBERTO DA CAS, 4543.5, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1°.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.059 de 9.5.05 (processo 2912/05).

**NOMEIA**, em comissão, PLINIO ALEXANDRE ZALEWSKI VARGAS, 2006.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1°.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.066 de 16.5.05 (processo 3141/05).

**NOMEIA**, em comissão, ROSANE APARECIDA GOUVEA KAISER, 4546.8, atendente de gabinete parlamentar "A", 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1°.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.073 de 18.5.05 (processo 3146/05).

**NOMEIA**, em comissão, AIMEE VIRGINIA BENTO SOARES, 4547.6, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 2.6.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.076 de 23.5.05 (processo 2367/93).

**NOMEIA**, em comissão, CLARA NATALIA STEIGLEDER WALTER, 2646.7, atendente de gabinete parlamentar "B", 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.082 de 24.5.05 (processo 225/05).

## **EDITAIS**



#### **EXTRATOS**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos CONTRATADA: Prevex Comércio de Extintores Ltda. CONTRATO 003.080305.04.0-DVH-A

**OBJETO**: Serviços de manutenção em equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade do DMAE.

**VALOR**: R\$ 10.296,00 **PRAZO**: 365 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos CONTRATADA: Extinlight Indústria e Comércio de Extintores Ltda. CONTRATO 003.080305.04.0-DVH-B

**OBJETO**: Serviços de manutenção em equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade do DMAE.

**VALOR**: R\$ 8.378,10 **PRAZO**: 365 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos CONTRATADA: RCC Prevenção de Incêndio Ltda. CONTRATO 003.080305.04.0-DVH-C

**OBJETO**: Serviço de manutenção em equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade do DMAE.

**VALOR**: R\$ 20.405,00 **PRAZO**: 365 dias

**CONTRATANTE**: Departamento Municipal de Água e Esgotos **CONTRATADA**: Brasmac Engenharia Ltda.

CONTRATO 003.080324.04.5

**OBJETO**: Execução de serviço de repavimentação em vias públicas na zona Centro do Município de Porto Alegre.

**VALOR**: R\$ 955.312,00 **PRAZO**: 365 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Hidromar Indústria Química Ltda. CONTRATO 003.080028.05.5-DVR

OBJETO: Aquisição de material. VALOR: R\$ 1.638.000,00 PRAZO: 12 meses

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Hidrotamper Participações Ltda. CONTRATO 003.080037.05.4-DVR

OBJETO: aquisição de materiais VALOR: R\$ 18.427,50 PRAZO: 90 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Maria Catarina Pinto Oliveira CONTRATO 003.080072.05.4-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 12.053,00 PRAZO: 60 dias

**CONTRATANTE**: Departamento Municipal de Água e Esgotos **CONTRATADA**: Guaíba Química Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO 003.080090.05.2-DVR OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 131.400,00
PRAZO: Quatro meses

**CONVENENTE**: Departamento Municipal de Água e Esgotos **CONVENIADO**: Banco do Estado do Rio Grande do Sul

CONVÊNIO 003.001189.05.0

OBJETO: Prestação de serviços para arrecadação das contas.

PRAZO: Um ano

**CONVENENTE**: Departamento Municipal de Água e Esgotos **CONVENIADO**: Secretaria Municipal da Fazenda

CONVÊNIO 003.002581.04.3

**OBJETO**: Estabelece obrigações e procedimentos para co-execução do Programa Integrado Sócio-Ambiental (PISA). **PRAZO**: 02 anos

CESSIONÁRIO: Hospital Materno Infantil Presidente Vargas CEDENTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

Termo de Cessão de Uso

OBJETO: Cessão de materiais de propriedade do DMAE

**CONTRATANTE**: Departamento Municipal de Água e Esgotos **CONTRATADA**: Guaíba Química Ltda.

TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080512.03.8

**OBJETO**: Concessão de realinhamento de preços do Contrato 003.080512.03.8.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-34 CONTRATADA: XRF Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição de veiculo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080383.00.9 CONTRATADA: Instituto Pobres Servos da Divina Providência OBJETO: Altera a razão social da contratada.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080789.00.5 CONTRATADA: Compacta Engenharia Ltda.

**OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e supressão de quantitativos contratados.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.005271.01.0 CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.

**OBJETO**: Supressão e acréscimo de quantitativos e prorrogação de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.006452.01.9-DVR CONTRATADA: Laboratório Santa Helena Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.009401.01.6 CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.029373.01.8 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato e reajuste do valor da tarifa

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004364.02.3-C CONTRATADA: Transportes Patrick Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004364.02.3-D CONTRATADA: Transportes Gantes Ltda-ME OBJETO: Alteração de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004364.02.3-E CONTRATADA: Viviane Coelho Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.04364.02.3-G CONTRATADA: Proença & Cia Ltda-ME OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004364.02.3-I CONTRATADA: Transsabará Transportes Ltda.

OBJETO: Alteração do prazo contratual.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080274.02.1 CONTRATADA: Construtora da Vinci Ltda.

**OBJETO**: Altera a razão social da contratada e prorroga o prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080312.02.0 CONTRATADA: Virtual Engenharia Ltda.

**OBJETO**: Indicação do novo cronograma Físico-Financeiro referente ao IV Termo Aditivo quer prorrogou o Contrato originário por 365 dias.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080427.02.2-DVA CONTRATADA: Cavasul Construções e Terraplanagem Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080438.02.4 CONTRATADA: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002487.03.9 CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.00039.03.9 CONTRATADA: Dataprom – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

**OBJETO**: Concessão de reajuste referente a anualidade contratual implementada.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080064.03.5-B CONTRATADA: BVTO do Brasil Ltda.

OBJETO: Acréscimo de valor.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002485.03.6 CONTRATADA: Sociedade Pobres Servos da Divina Providência.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003136.03.5-DVR CONTRATADA: Fundação de Ciência e Tecnologia - Cientec OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.006900.03.8-17 CONTRATADA: Transzenaide Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição de veículo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080111.03.3-A CONTRATADA: Marco Projetos e Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080257.03.8 CONTRATADA: MAC Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080504.03.5 CONTRATADA: Encosan Engenharia Construções e Saneamento

**OBJETO**: Supressão de quantitativos e valor e prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080506.03.8 CONTRATADA: Porto Obras Ltda.

**OBJETO**: Inclusão de serviços extras e prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.000229.04.0-DVR CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.

**OBJETO**: Prorrogação de prazo, inclusão de serviços extras e reajuste do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080055.04.4-DVO CONTRATADA: Expansul Comércio Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080233.04.0 CONTRATADA: Paulo César Sampaio de Oliveira OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.000236.04.7-DVR CONTRATADA: Versão Automação Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080050.04.2-DVE CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080051.04.9-DVE CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento I tda

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080052.04.5-DVE CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080053.04.1

**CONTRATADA**: Construtora Minosso Ltda. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080054.04.8-DVO CONTRATADA: Abenco Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080009.05.0-DVR CONTRATADA: Brascarbo Agroindustrial Ltda. OBJETO: Acréscimo de quantitativos e valor.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER, Diretor-Geral.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 132/05 PROCESSO 003.080163.05.0

OBJETO: Aquisição de projetores e reatores para lâmpadas. PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Até às 9h do dio 28.6.05

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h15min do dia 28.6.05 INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 29.6.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES, Direção da Divisão de Materiais.



## RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 5/05 PROCESSO 001.011277.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da licitação acima.

Berbigier Materiais de Construção Ltda.-ITENS: 47, 49, 50, 51,

Bento Concretos Ltda.-ITENS: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42. Comercial de Areia Vencedora Ltda.-ITENS: 17, 18, 23. Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 43, 44, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 69, 81, 82.

Mineração Vera Cruz Ltda.-ITENS: 9, 12, 19.
Pedreira Vila Rica Ltda.-ITENS: 10, 14.
Pre-Lajes Paraí Ltda.-ITENS: 24, 25, 26, 35, 73.
Pedraccon Mineração Ltda.-ITENS: 11, 13.
Transporte J.C. Lopes Ltda.-ITENS: 20, 21.
ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45, 46, 48, 53, 54, 55, 58, 61, 66, 67, 72,

74, 75, 77, 78, 79, 80, 83. ITENS DESCLASSIFICADOS: 68, 70, 71, 76.

#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 36/05 PROCESSO 001.017749.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação acima foi REVOGADA, para alteração das especificações técnicas, com base no artigo 49 da Lei 8666/93.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 40/05 PROCESSO 001.021380.05.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Bedrilon Distribuidora de Alimentos Ltda.-LOTE: 1. Burlani Comércio de Carnes Ltda.-LOTE: 2. Casa de Carnes Moacir Ltda.-LOTES: 5, 6. Distrasul Comércio e Representação Ltda.-LOTES: 3, 4. LOTE FRACASSADO: 7.

Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

ROGÉRIO FIGUEIREDO, Gestor.

## ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/05

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS comunica que, na publicação anterior, onde leu-se ITEM 13 - Hospitalar Gaucha Ltda; leia-se como ITEM 13 - Dent. e distr. Porto-Alegrense Ltda.,

PROCESSO 001.024035.05.0

ROGÉRIO FIGUEIREDO, Gestor.

mantendo-se inalterados os demais itens.



#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA 3/05

PROCESSO 005.001424.05.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana CONTRATADA: Capina Urbanizadora Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a locação de uma

frota de nove veículos tipo caminhão caçamba, com capacidade no mínimo de 7m³, à diesel, com cabine suplementar para transporte de três passageiros extras, para transporte de cargas diversas, com motorista, e de acordo com o Projeto Básico.

DO PRAZO: 180 dias, a contar da data da assinatura do contra-

DO PRAZO: 180 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 13,94 por hora à disposição e R\$ 0,81 por quilômetro rodado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232 - 3390.39990400 do

DMLU. **EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal

8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de maio de 2005.

WILTON ARAÚJO, Diretor-Geral.

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 1/05 PROCESSO 005.000045.05.5

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO**: Aquisição de óleos hidráulicos, nas quantidades e especificações abaixo discriminadas:

Item Unid. Quant. Descrição

1.1.1 I 2400

Óleo hidráulico para transmissão e caixa de direção, grau SAE 50, tipo A (tambor com 200 litros). 1.1.2 | 2400

Óleo hidráulico para conversores de torque, grau SAE 10W (tambor com 200 litros).

1.1.3 I 4800 Óleo hidráulic

Óleo hidráulico para sistemas hidráulicos de alta pressão, grau ISO 32-46 DIN 51524 (tambor com 200 litros).

DATA DE ABERTURA: 7 de julho de 2005, às 9 horas LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 7,80 ou mediante apresentação de disquete formatado no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 30 de março de 2005

WILTON ARAÚJO, Diretor-Geral.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 5/05 PROCESSO 005.001054.05.8

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12 e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO**: Aquisição de 45 roçadeiras modelo profissional, motor a gasolina, potência 1,7 KW; cilindrada 35,0 cm³, e com cinturão ergonomico.

DATA DE ABERTURA: 4 de julho de 2005, às 9h LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 5,40 ou mediante apresentação de disquete formatado no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

RÉGIS ANTÔNIO DE SOUZA LEAL, Diretor Administrativo.

## Câmara Municipal de Porto Alegre SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POR-TO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO		EMPRESA	JUSTIFICATIVA		
			LEGAL		
	1258/05	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso I		
	2467/05	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso I		
	2649/05	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso I		
	2695/05	Editora Casa Amarela Ltda.	Artigo 25, inciso I		

Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS, Diretor-Geral.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/05

OBJETO: Suspensão da abertura das propostas

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que, em razão dos questionamentos sobre o Edital, a Comissão Especial de Licitação comunica a suspensão da abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas relativos à Tomada de Preços 2/05 (Processo 1600/05), cujo objeto é a contratação de empresa para fins de locação e instalação de equipamentos reprográficos na Câmara Municipal de Porto Alegre, até o reexame das especificações junto à área técnica deste Legislativo.

Em 14 de junho de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Presidente da Comissão Especial de Licitação.



#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.015891.04.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Adriano Garcia Silva e Márcio Silveira dos San-

OBJETO: Contratação para respectivamente realizar oficina de ilustração de livros com material e ministrar a oficina "A Escrita Dramatúrgica" sem material para a Coordenação de Livro e Lite-

VALOR: R\$ 1.200,00 por contratado.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 22 de maio de 2005.

VITOR ORTIZ, Secretário Municipal da Cultura.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.001620.05.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: André de Campos Velho Birck, Angela Maria Diel, Adriano Luis Basegio, João Ricardo Cunha Santos, Ubiratan Carlos Gomes.

OBJETO: Contratação dos artistas para realização de performances na Cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos de

**PREGÃO** 

PROCESSO 001.054649.04.8

da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/

03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 3/ 05, para contratação de empresa ou cooperativa para prestação

de serviços de lavagem de roupas hospitalares, aproximadamente

1500Kg/mês, para as Unidades de Saúde da Secretaria Munici-

disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do

Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-

e.com.br, ou diretamente em www.licitações-e.com.br, conforme

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através

Música.

VALOR: R\$ 300,00; 500,00; 500,00; 500,00 e 500,00 respectiva-

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8666/99 e suas alterações. **ELEMENTO DA DESPESA**: 1003.2038.339036990100 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 18 de março de 2005

SERGIUS GONZAGA. Secretário Municipal da Cultura.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.021781.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição de Vales Transporte para uso dos funcioná-

rios em serviço. **VALOR**: R\$ 1.050,00

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", inciso I da Lei 8.666/93 e suas

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 14 de junho de 2005

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FASE **ELETRÔNICO 3/05** 

Recebimento de propostas Abertura de propostas Início da disputa

**HORÁRIO** DATA 24.6.05 Até às 9h30min 24.6.05 Às 10h 24.6.05 Às 10h30min

O tempo de disputa será de 20 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª feira à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

PEDRO GUS, Secretário Municipal de Saúde.



pal de Saúde.

cronograma abaixo:

#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CIDADANIA

#### EXTRATO DE TERMO **ADITIVO**

CONTRATADA: Hotel Avenida Ltda.

**OBJETO**: Alteração da cláusula 5<sup>a</sup>- prorrogação de prazo

**CONTRATO**: 18/02-ADIT: 3

PRAZO: 12 meses

BASE LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, inciso II

MODALIDADE: Tomada de Preços 5/02 - PROCESSO 007.010033.02.5

CONTRATADA: Hotel Uruguai Ltda.

OBJETO: Alteração da cláusula 5ª - prorrogação de prazo

**CONTRATO**: 19/02-**ADIT**: 3

BASE LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, inciso II

MODALIDADE: Tomada de Preços 5/02 - PROCESSO 007.010033.02.5

**CONTRATADA**: Egon Ervin Schirmer

OBJETO: Alteração das cláusulas 1ª e 2ª- prorrogação de prazo e acréscimo de valor

**CONTRATO**: 18/01-ADIT: 1 PRAZO: Seis meses VALOR: R\$ 3,000.00

BASE LEGAL: Lei 8666/93, artigo 65, § 1º e artigo 57, inciso II MODALIDADE: Dispensa de Licitação 83/01- PROCESSO

007.010118.01.2

Porto Alegre,14 de junho de 2005

**NILO DOS SANTOS,** Presidente.



#### ATA DE JULGAMENTO E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 002.081008.05.8

OBJETO: Construção da Escola Infantil Campo Novo - retomada da obra - Rua Colina S/N.º

**DATA:** 8.6.05, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, a comissão decide desclassificar a empresa Prol Engenharia Ltda. por ter cotado os preços dos itens 8.1. e 17.5 superiores ao da planilha da SMOV, a empresa Osilel por ter cotado os preços dos itens 1.1, 1.11, 4.1, 4.2, 6.4, 6.5, 7.1, de  $8.4.1\ a\ 8.4.10,\ 9.1,\ 12.2,\ 12.4,\ 14,4,\ 14.5,\ 14.7\ a\ 14.14,\ 14.35.2,$ 14.35.7, 16.1, 17.2, 17.9, acima dos preços da planilha e a empresa Fator - Engenharia Ltda. por ter apresentado os preços dos itens 7.1, 7.2, 12.2, 14.35.2 e 17.3 acima dos preços da proposta da SMOV. As demais empresas foram classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: Vigha Engenharia Ltda. R\$ 195.248,15; 2º lugar: MW Engenharia Ltda. R\$ 197.046,20; 3º lugar: Bernardes Engenharia e Construções Ltda. R\$ 199.901,96; 4º lugar: Terra Norte Construtora Ltda., R\$ 200.317,10; 5º lugar: Jarlincorp Administração e Incorporação Ltda. R\$ 205.436,00; 6º lugar: Contarco – Projetos e Construções Ltda., R\$ 220.797,37. A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa Vigha Engenharia Ltda., por atender ao edital e ofertar preço de acordo com o mesmo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão e demais presente assinada.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; ILZA BERLATTO E NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.



PREGÃO FÍSICO 3/05 PROCESSO 004.001243.05.5

OBJETO: Aquisição de computadores e impressoras

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sita nesta Capital, na Av. Padre Cacique, 708, torna público que realizará o Pregão Físico 3/05, do tipo "menor preço por item". A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será no dia 5 de julho de 2005, às 9 horas, na sala de reunião da Direção-Geral, 3º andar no endereço supracitado.

Cópias do edital poderá ser solicitada a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, através do e-mail: licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,** Diretor-Geral.



#### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA EMPRE-SA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.004323.05.0 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a Penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.511,92, conforme memorial descritivo, à empresa Transportes Patrick Ltda., de acordo com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005

LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 55/05

> OBJETO: Aquisição parcelada de ponteiras, fusíveis e lâmpadas

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pela empresa: Itaipu Auto Pecas Ltda. (itens 10389, 10637, 11403, 11411, 11429, 11445, 11452, 17483, 24620, 25694, 30379, 33522, 35454, 35456, 36570, 37416, 37499, 37747, 37820, 6122, 6171, 66006, 66007, 703, 73652, 73660, 73733, 73741, 74667, 74896, 74897, 74898, 75582, 75590, 75744, 76716, 77445, 77453, 77488, 78050, 78069, 79030, 83186, 83216, 83224, 83240, 83910, 83911, 85448, 85449, 85499, 99635, 99643); KWA Materiais e Equipamentos Elétricos Ltda. (itens 11304, 1636, 84093); Carpeças Comércio e Serviços Ltda. (itens 11346, 17400, 25693, 26897, 35329, 35455, 36568, 36569, 71870, 75949, 76104, 77968, 78093, 78107, 78751, 79865, 80412, 84107, 85219, 85220, 89990, 91805, 95036, 9936, 99627); Voltagem Comercial Ltda. (itens 25822, 36574, 737, 77410, 92606, 96911); Auto Truck Com. Imp. Exp. Ltda (itens 74993, 75507, 81035).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: Voltagem comercial Ltda. (itens 10637, 77968); Itaipu Auto Peças Ltda. (itens 11346, 35329, 77968).

Foi desclassificada de acordo com o artigo 48, II da Lei 8666/93 a empresa KWA Materiais e Equipamentos Elétricos Ltda. (item 36574).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Alunos das escolas municipais vão participar de atividades da Bienal do Mercosul

lunos e professores das 49 escolas do Ensino Fundamental da rede pública municipal de Porto Alegre, incluindo as quatro de Educação Especial, terão a oportunidade de participar das atividades da 5ª Bienal de Artes Visuais do Mercosul. Além de a visitação à mostra, que ocorrerá de 30 de setembro a 4 de dezembro, em Porto Alegre, as atividades incluirão estudos sobre os artistas participantes e suas obras. Isso graças à parceria firmada, em 10 de junho, entre a Secretaria Municipal de Educação (Smed), o Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Bienal de Ar-

tes Visuais do Mercosul no Átrio do Santander Cultural.

Cristine Rochol

Essa é uma forma de promover a imersão cultural, fazendo com que a arte seja vivida, tocada, vivenciada pelos alunos e uma maneira da rede se apropriar da Bienal, esclareceu a secretária municipal de Educação de Porto Alegre, ao participar da assinatura do convênio que viabiliza o financiamento do projeto da Ação Educativa da 5ª Bienal do Mercosul através do FNDE. O ato contou com a presença do ministro da Educação, do presidente do FNDE, José Henrique Paim Fernandes, do presidente da 5ª Bienal de Artes Visuais do Mercosul, Elvaristo do Amaral, e do secretário de Educação do Estado, José Fortunati. Conforme o ministro, se-

rão destinados R\$ 416 mil para o projeto.

O presidente da Fundação Bienal do Mercosul, Elvaristo do Amaral, frisou que o principal objetivo da Ação Educativa é qualificar a formação do aluno do Ensino Fundamental. Ele disse que o projeto consiste na construção e na implementação de um processo pedagógico permanente com foco nas artes, tendo, como ponto de partida, a 5<sup>a</sup> Bienal do Mercosul. Neste sentido, a Fundação Bienal, em parceria com as secretarias Estadual e Municipal da Educação, planeja várias ações para alunos e professores das redes.



A Bienal oportuniza a imersão cultural fazendo com que a arte seja vivida, tocada e vivenciada pelos alunos

### ELEIÇÕES PREVIMPA - MENSAGEM DE ESCLARECIMENTO

Considerando o elevado número de dúvidas sobre o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral vem prestar os seguintes esclarecimentos, já divulgados pelo DOPA:

1. A Comissão Eleitoral designada pela portaria nº 39 e de acordo com o **Decreto nº 14.825/2005**, é composta por cinco membros titulares e cinco membros suplentes assim representados:

#### 1 - Câmara Municipal

titular: Elizabeth Brochier suplente: Rogério dos Santos Colpes

#### 2 - Secretaria Municipal de Administração

titular: Paulo C. Rosa Kerche suplente: Eunice B. Schwengber titular: Felipe Damiani Milani suplente: Valéria Damasceno Ferreira

#### 3 - Conselho Administrativo

titular: Mauro J. Hidalgo Garcia suplente: Augusto C. Pio de Almeida

#### 4 - Conselho Fiscal

titular: Mauro Dalla Barba suplente: Hailton Terra de Jesus

- 2. Esta Comissão, instalada em 11 de março de 2005, encontra-se à disposição, para esclarecer qualquer dúvida dos servidores, segundas, quartas e sextas, reunida na sede do PREVIMPA em sala cedida a esta Comissão para realizar seus trabalhos ou pelo telefone **32863111.**
- 3. As leis de criação e disciplinamento do PREVIMPA leis complementares nº 466/2001 e 478/2002 asseguram a efetiva participação dos servidores na gestão e fiscalização do Departamento através da eleição direta de seus representantes nos Conselhos de Administração e Fiscal do órgão Previdenciário.
- 4. Pelos prejuízos ou danos que causem ao Regime Próprio de Previdência, seja por ação ou omissão, os conselheiros respondem civil, penal e administrativamente.
- 5. A legislação citada dispõe que o voto é obrigatório para todos os servidores, sendo invalidada a eleição se não for

atingido o quorum mínimo de 50% dos eleitores, procedendo-se neste caso o chamamento de nova eleição.

- 6. A eleição ocorrida em dezembro de 2004, da qual participaram duas chapas, foi invalidada porque não atingiu o quorum de 50% dos servidores aptos a votar.
- 7. Cada eleição invalidada implica aumento de despesa para o PREVIMPA que deixa de aplicar estes recursos financeiros, que são altos, na melhoria da prestação de seus serviços a seu único cliente que é o servidor municipal e sua família.
- 8. Assim, o voto, mais do que uma obrigação é um direito dos municipários, sendo que a candidatura é aberta a todos os servidores ativos ou aposentados que satisfaçam os requisitos estabelecidos em lei.
- 9. A Comissão Eleitoral optou pelo voto por correspondência, processo utilizado por vários conselhos, sendo que as caixas coletoras estão à disposição como opção para os servidores que não têm fácil acesso a uma caixa de correio.
- 10. Em qualquer caso o voto deverá retornar dentro dos dois envelopes. Um com o nome do servidor para evitar a fraude garantindo que cada eleitor vote uma única vez. O outro envelope sem qualquer identificação, para garantir que o voto seja secreto, será colocado numa segunda urna com a presença de toda a comissão eleitoral, os fiscais da chapa e os mesários que procederão o escrutínio. Este processo terá início no dia 20 de junho na Câmara Municipal.
- 11. **SALIENTAMOS** que nos dias 15 e 16 de junho será disponibilizada uma urna para votação, na Câmara Municipal, através de listagem para aqueles que por qualquer motivo não tenham exercido o seu direito de voto.
- 12. De conformidade com o art. 40 do Regimento Eleitoral a comissão solicitou por ofício aos titulares das pastas dos órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal que indiquem o nome de dois servidores que participarão como escrutinadores a partir do dia 20 de junho na Câmara Municipal.

Comissão Eleitoral do Previmpa, 10 de junho de 2005.

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Cece conhece o "Escola de Fábrica"

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece) recebeu ontem o representante do Ministério da Educação, Paulo Roberto Ritter, que apresentou o projeto do governo federal "Escola de Fábrica". Ritter disse que a inspiração veio do Projeto Pescar, criado no RS. Informou que o "Escola de Fábrica" atende jovens de 16 a 24 anos. Observou que para fazer parte do projeto, o candidato tem que estar matriculado na rede pública de ensino, ser oriundo de família de baixa renda e vivendo em situação de risco.

#### **Esportes**

O secretário municipal dos Esportes apresentou o programa "Em Cada Campo uma Escola". Explicou que são atendidas crianças de 7 a 15 anos, que residem em vilas distantes do centro da Capital. Informou que a SME tem fornecido material esportivo e formado líderes comunitários para servirem de referência. Disse que o projeto, acima de tudo, tem por objetivo a inclusão social de crianças pobres da periferia.

## Aprovada na CCJ a redução do recesso

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou ontem projeto substitutivo que altera a Lei Orgânica do Município reduzindo em 30 dias o recesso parlamentar na Câmara Municipal de Porto Alegre. A proposta prevê que a Câmara se reunirá de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados. Atualmente, o Legislativo se reúne de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

## Exposição reúne esculturas em cerâmica e papel machê

As artistas plásticas Maria Regina Romano e Tânia Cappra inspiraram-se na arte primitiva para montar as obras da exposição "Linha do Tempo", que ficará até 1º de julho no T Cultural Tereza Franco da Câmara. São esculturas em cerâmica e papel machê que remetem a inscrições rupestres e artefatos indígenas, expressando o olhar das artistas sobre representações de diferentes tempos e a necessidade do homem de deixar marcas. A exposição pode ser visitada das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, nas sextas-feiras.

#### **Pinturas**

Pinturas de Lecy Dallegrave e Marilene Dihl estão expostas no saguão do Salão Adel Carvalho. As artistas plásticas mostrarão acrílicos sobre tela em que se destacam plantas e flores de cores vibrantes. A exposição poderá ser visitada até 24 de junho.

#### **Partenon**

A Sociedade Partenon Literário abriu exposição alusiva a seus 137 anos, no saguão do Plenário Otávio Rocha. A mostra "Partenon Literário: A Literatura do RS Começou Aqui" reúne parte do acervo da entidade, que inclui documentos, livros e reedições de fac-símiles de obras de membros do Partenon. As exposições poderão ser visitadas até 1º de julho, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, nas sextas-feiras.



Obras de Tânia Cappra estão no Legislativo